# AO JUÍZO VARA DE FAMÍLIA E DE ÓRFÃOS E SUCESSÕES DO XXXXXXXX

**FULANO DE TAL**, brasileiro, ex-convivente em união estável, comerciante, RG n° XXXXX SSP/XX e CPF n° XXXXX, filho de FULANA DE TAL, residente e domiciliado na XX, conjunto XX, casa XX"X", Condomínio Residencial São Francisco - Recanto das XXXX, CEP XXXX, telefone: XXXXXX (tem *whatsapp*), e-mail: não possui, e

FULANA DE TAL, brasileira, ex-convivente em união estável, comerciante, RG n° XXXX SSP/XX e CPF n° XXXXX, filha de FULANO DE TAL e FULANA DE TAL, residente e domiciliada no Setor de Chácaras, XXXXXXXConjunto "E", X X, XXX - X/X, CEP XXX, telefone: (X) XXXXXXX (tem whatsapp), e-mail: XXXXXXXX@gmail.com, vêm, por intermédio da DEFENSORIA PÚBLICA DO XXXXXXXXXX, ajuizar a presente

# ACORDO DE RECONHECIMENTO E DISSOLUÇÃO DE UNIÃO ESTÁVEL C/C GUARDA

pelas razões de fato e de direito que passa a expor:

#### I - DOS FATOS

Os acordantes conviveram maritalmente no período de dezembro de 2008 a fevereiro de 2018. Portanto, estão separados de fato há, aproximadamente, um ano.

Durante a união, o casal teve dois filhos: **fulano de tal**, menor impúbere, nascido em 14.09.2010, atualmente com 8 anos de idade e **fulano de tal**, menor impúbere, nascido em 24.02.2012, atualmente com 6 anos de idade.

Após o período de convivência, a convivente virago se mudou de residência, passando a residir no xxxxxxx com os filhos menores. O convivente varão permaneceu residindo no xxxxxxxx, onde a família morava antes da separação do casal.

O casal não irá se reconciliar, mas possui uma boa convivência, inclusive, trabalharam juntos em uma banca na Torre de x, a qual ficará com a convivente virago, em razão da partilha de bens. Dessa maneira, o convivente varão irá se recolocar no mercado de trabalho.

Os pais dividem as responsabilidades da criação dos filhos e têm boa comunicação.

Pelo exposto, necessário o reconhecimento e a dissolução da união estável, com a consequente homologação do acordo aqui apresentado.

## **II - DOS FILHOS**

O casal teve 2 (dois) filhos:

**Fulano e tal**, menor impúbere, nascido em 14.09.2010, atualmente com 8 anos de idade e;

**Fulano de tal**, menor impúbere, nascido em 24.02.2012, atualmente com 6 anos de idade.

### III - DOS BENS E DÍVIDAS

O casal não possui dívidas em comum.

Dos bens existentes:

- um imóvel que está localizado na Quadra X, conjunto X, casa X, Condomínio XXX xxxx xx xxxxxxxx, o presente imóvel não está escriturado, possuindo apenas cessão de direitos, em anexo. No valor estimado de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).
- Uma banca que está localizada na TORRE DE x DE xxxx, no valor de R\$100.000,00 (cem mil reais).

O acordo entre as partes será de que o convivente varão ficará com o imóvel localizado no x das x/x e a convivente virago ficará com a banca na Torre de x de x/x;

#### IV - DOS ALIMENTOS ENTRE OS COMPANHEIROS

Os acordantes dispensam alimentos entre si.

#### V - DA GUARDA E VISITA DOS MENORES

Os menores **FULANO DE TAL e FULANO DE TAL**, atualmente, residem com a mãe na residência localizada no xxxxxxx.

Os acordantes desejam que a guarda dos filhos seja fixada na **modalidade compartilhada, sendo o lar de referência o** 

**materno**, bem como que as visitas sejam estipuladas conforme se segue:

O pai poderá ter os filhos consigo em finais de semana alternados, pegando-os, aos Sábados, às 10 horas, e devolvendo-os, às 18 horas, aos Domingos, na casa da genitora.

O pai poderá, ainda, desfrutar da companhia dos filhos em feriados alternados. Os filhos passarão o Natal (dia 24/12 e 25/12) com o pai e o Ano Novo (dia 31/12 e 1º/ 01) com a mãe, nos anos ímpares, sendo que nos anos pares haverá a inversão da ordem das festividades.

No Dia das Mães, no Dia dos Pais e no aniversário dos pais, ficarão os filhos com o genitor homenageado.

Por fim, o genitor poderá desfrutar da companhia dos filhos, nos anos pares, na primeira metade das férias escolares de meio e fim de ano, sendo o restante das férias em companhia materna e, nos anos ímpares, haverá a inversão da ordem das festividades.

Na data de aniversário dos menores, eles passarão com o pai nos anos pares, e com a mãe nos anos ímpares.

#### VI - DOS ALIMENTOS DOS MENORES

Com relação aos alimentos dos menores, as partes acordam que será discutido posteriormente **em ação autônoma**, pois o requerente está se recolocando no mercado de trabalho. Isso porque a banca, que ficará com a requerente, era a fonte de renda familiar.

Assim, a fim de melhor verificar a real possibilidade do requerente, as partes decidem formalizar a obrigação alimentícia em outro momento.

#### VII - DO DIREITO

A união estável está garantida pela Constituição Federal, *in verbis*:

**Art. 226**, "A família, base da sociedade, tem especial proteção do Estado".

"§3°: Para efeito da proteção do Estado, é reconhecida a união estável entre o homem e a mulher como entidade familiar, devendo a lei facilitar sua conversão em casamento."

Conjuntamente, o artigo 1723, do Código Civil assim dispõe:

"É reconhecida como entidade familiar a união estável entre o homem e a mulher, configurada na convivência pública, contínua e duradoura e estabelecida com o objetivo de constituição de família."

No caso em espécie, pode-se constatar claramente que a intenção dos acordantes foi a de constituir família, visto que publicamente apareciam como se casados fossem, tiveram dois filhos, residiam no mesmo endereço e também trabalham juntos na banca que possuem na Torre de TV.

Portanto, a pretensão dos acordantes resta plenamente justificada, merecendo, por isso, ser devidamente acolhida, eis que presentes os pressupostos que evidenciam não só a relação *more uxório*, como a de caráter social e familiar e, também, por possuir interesse jurídico na declaração do reconhecimento e extinção da

união.

Ademais, o acordo em relação à guarda dos filhos observa os ditames legais.

#### **VI - DOS PEDIDOS**

#### Diante do exposto, requer:

- a) A concessão da justiça gratuita, por serem os acordantes economicamente hipossuficientes, conforme declarações anexas, nos termos do Art. 98 do CPC;
- b) A intimação do membro do Ministério Público para atuar no feito;
- c) Por se tratar de demanda consensual, <u>os</u> <u>acordantes dispensam</u> a realização da audiência de conciliação ou mediação, nos termos do art. 319, VII do CPC;
- d) A procedência do pedido para declarar o reconhecimento e a dissolução da união estável, mantida entre os acordantes, no período de **dezembro de 2008 a fevereiro de 2018**.
- f) A definição da guarda dos filhos menores na modalidade compartilhada, com a

referência do lar materno, sendo a convivência com o genitor dos menores regulamentada nos termos apresentados.

Protesta provar o alegado por todos os meios de prova em direito admitidas, em especial pelos documentos colacionados a esta inicial.

Dá-se à causa o valor de R\$xxxxx (xxxxxxx). Nesses termos, pede deferimento.

Fulano de tal
Fulana de tal
Fulana de tal
COLABORADORA - xxxxx
Fulana de tal
ANALISTA xxxxx
DEFENSOR PÚBLICO DO xxxx

